



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 29 de Agosto de 2019.

Ano VI Edição nº 1.223

Pág. 1 / 2

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Afonso Dejalva da Silva

Secretário Municipal de Administração

Cristiane Regina Sasdelli Amadeu

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

localizada na Rua Cel. Emilio Gomes, 522, munido dos seguintes documentos:

I. 01 foto 3X4 recente e colorida

Fotocópias

II. Identidade, CPF, Título de Eleitor;

III. Comprovante de Residência;

IV. Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou de Casamento (se for casado) e de filhos (se os possuir);

V. Comprovante de escolaridade exigida para Assistente de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização - Certificado de conclusão do Magistério ou Pedagogia.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PMRC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ESTADO DO PARANÁ, considerando o resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO, conforme Edital n.º 01/2019; considerando que o referido Processo Seletivo encontra-se vigente, tendo em vista que o prazo de validade foi fixado em 01 (um) ano, conforme item 11.4 daquele Edital; considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE

Convocar as candidatas classificadas, abaixo relacionadas, para comparecerem até dia 02 de setembro de 2019 na Secretaria Municipal de Educação,

CLAS.	NOME	RG
1	Silvana Pinheiro	98164081
2	Karen Alessandra de Andrade Pires Diniz	128870245
3	Maria Eduarda Gomes da Silva	151332846
4	Ana Carolina Rodrigues da Rosa	136808737
5	Bruna Costa Silva	102311388

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação o candidato será desclassificado, devendo ser convocado o candidato subsequente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2019.

MARIA CRISTINA DA SILVA NÉIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 29 de Agosto de 2019.

Ano VI

Edição nº 1.223

Pág. 2 / 2

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2019 –
(PMRC)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019 (PMRC) –
REGISTRO DE PREÇOS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO
CLARO - PARANÁ - **CNPJ/MF:**

75.449.579/0001-73

CONTRATADA: J. H. EMPRESA DE
VIGILÂNCIA LTDA - ME - **CNPJ:**

02.418.955/0001-99

OBJETO: A contratação de empresa
especializada para executar os serviços de
segurança durante os eventos que ocorrerão
ao longo do ano de 2019.

VALOR: R\$ 47.160,00 (quarenta e sete mil,
cento e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 27 de agosto de 2019 de 26 de
novembro de 2019.

Ribeirão Claro, 26 de agosto de 2019.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2018 (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018 (PMRC)
– REGISTRO DE PREÇOS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO
CLARO – PARANÁ - **CNPJ/MF:**

75.449.579/0001-73

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO
CLARO – PARANÁ - **CNPJ/MF:**

09.268.008/0001-08

CONTRATADA: HELENICE DE ALMEIDA -
ME - **CNPJ/MF:** 28.727.314/0001-00

OBJETO: A possível aquisição de baterias
para serem utilizadas nos veículos que
compõem a frota municipal.

DATA DA RESCISÃO: 26 de agosto de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 78, Inciso II e
79, Inciso I da Lei Federal 8.666/96.

Ribeirão Claro, 26 de agosto de 2019.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal